CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Produtividade a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ADILSON CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO	1221-1	57,67
ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA	703	75,52
CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	003	75,21
DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	1043	75,14
GILBERTO BRAZ DA SILVA	7702	75,25
IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA	1010	50,24
JAMES ALAN LEITE LIRA	7676	75,43
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	702-1	75,48
JOAB OLIVEIRA FRANÇA	7830	76,27
JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	7705	50,67
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	7840	75,46
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	7843	88,07

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2025.
Publicada e registrada na data supra.

JONAS CHAGAS TORRES
- Presidente -